



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 12

Proc. 32/02

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS LEI Nº 4.143 DE 25 DE MARÇO DE 2002

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

Número 1002 Data 26.03.02

Horário 16:35 Responsável

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 120.987,17 (cento e vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

9.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100332.075

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS

33.90.39

Outros Serviços e Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 120.987,17

Art 2º.

Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

4.6

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

04.122.0003.2.109

PARCELAMENTO DA PREV. MUNICIPAL

(166) 46.90.71

Principal da Div.Contratual Resgatado..... R\$ 120.987,17

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de março de 2.002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 25 de março de 2.002

ÂNGELO CARMO BELUCI

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos